Resolução nº : 1495/99
Protocolo nº : 157560/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APPF DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR BOLESLAU FALARZ DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APPF DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR BOLESLAU FALARZ DE CURITIBA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais e cinquenta e oito centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA